



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.980 /

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A OFERECER PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO III CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DE NEUROPSICOLOGIA E APRENDIZAGEM.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, em nome do Município, patrocínio à Sociedade Brasileira de Neuropsicologia, para realização do III Congresso Multidisciplinar de Neuropsicologia e Aprendizagem, nesta cidade, nos dias 10 a 13/06/2004.

ART. 2º - O patrocínio de que trata esta lei consistirá na destinação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cobertura de despesas de confecção e distribuição de folders alusivos ao evento.

ART. 3º - Para atender a despesa decorrente da autorização contida nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, o respectivo crédito especial, segundo a classificação 02.10.02.23.695.2302.2.404.335041 - Contribuições, utilizando como recurso a anulação parcial da ficha orçamentária 02.10.02.23.695.2302.2.183.339039-539 -- Outros Serviços de Terceiros – PJ.

ART. 4º - O representante legal da empresa assume, desde já, total responsabilidade pela aplicação dos recursos recebidos a título de patrocínio e posterior prestação de contas aos Poderes Municipais, nos termos do art. 232 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar do encerramento do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação dos recursos a que se refere esta lei fica condicionada à apresentação de um plano de trabalho pela empresa interessada onde constem, no mínimo, as seguintes informações: identificação do objeto a ser executado; etapas e fases de execução; plano de aplicação dos recursos financeiros; cronograma de desembolso.



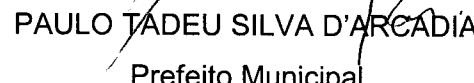
# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7980 - fl. 2 /

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal